



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.358, de 09 de outubro de 1995

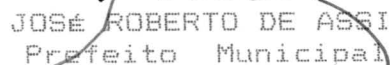
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 05 de outubro de 1995, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:


Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE de Campo Limpo Paulista, no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), visando ao reforço de suas dotações orçamentárias.

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias do órgão.

Artigo 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco.


 Romualdo de Assis Filho
 Diretor